



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

CERTIFICADO RENOVACÃO-LO Nº 196/2019

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Central Metropolitana no uso de suas atribuições, conforme art. 4º inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, renova a Licença de Operação da empresa **MG TRAFOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ.: 07.743.406/0001-03, para a atividade principal de reciclagem e regeneração de outros resíduos classe 1 (perigosos) não especificados, (capacidade instalada : 4,50t/dia), sob o código F-05-07-2 localizada na Avenida Marquilha de Resende, nº1.600, Distrito Industrial, no Município de São Joaquim de Bicas, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de **08809/2008/012/2018**.

☐ Sem condicionantes

☒ Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)
(A reválida da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

A ATIVIDADE F-02-01-1 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS E RESÍDUOS PERIGOSOS - SOMENTE TEM VALIDADE DENTRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

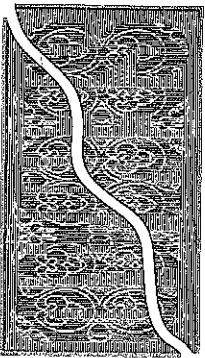
O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO ANEXO I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS)).
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 28/11/2029.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2019

Nathália Luiza Fonseca Martins
Wespp. 1392543-3
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana

Nathália Luiza Fonseca Martins
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana



DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO				
CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
F-02-01-1	transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos	Número de Veículos	04	-
F-06-04-6	base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos	Capacidade de armazenagem	180	m³
F-05-07-1	reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não perigosos) não especificados.	Capacidade Instalada	4	t/dia